

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

LEI Nº 11.691, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina de Rua Luis Antonio Ely a rua A 34 do Loteamento Residencial Schnack, Bairro Conventos, na cidade de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Luis Antonio Ely a rua A 34, localizada no Loteamento Residencial Schnack, no Bairro Conventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

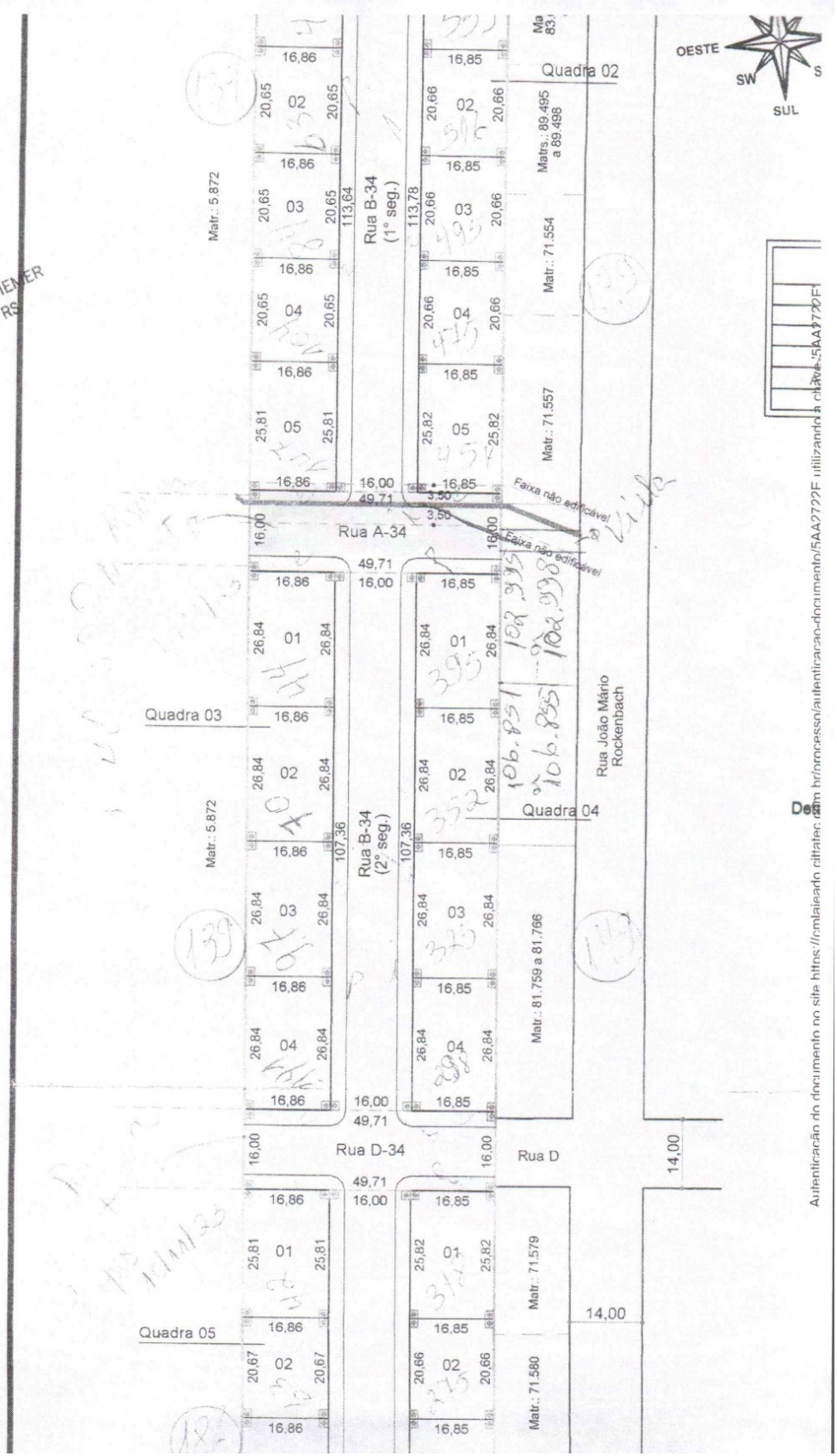
DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

VITÓRIA DANIELLE DIEMER
SEFA / Lajeado / RS



Autenticação do documento no site <https://brasil.gov.br/brasil/autenticacao-documento/5AA2722F> utilizando a chave pública 5AA2722F

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

LEI Nº 11.692, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina de "Esperança" para as ruas G e H localizadas no Loteamento Reserva dos Jardins, situado no Bairro Jardim do Cedro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Esperança as ruas G e H localizadas no Loteamento Reserva dos Jardins, situado no Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

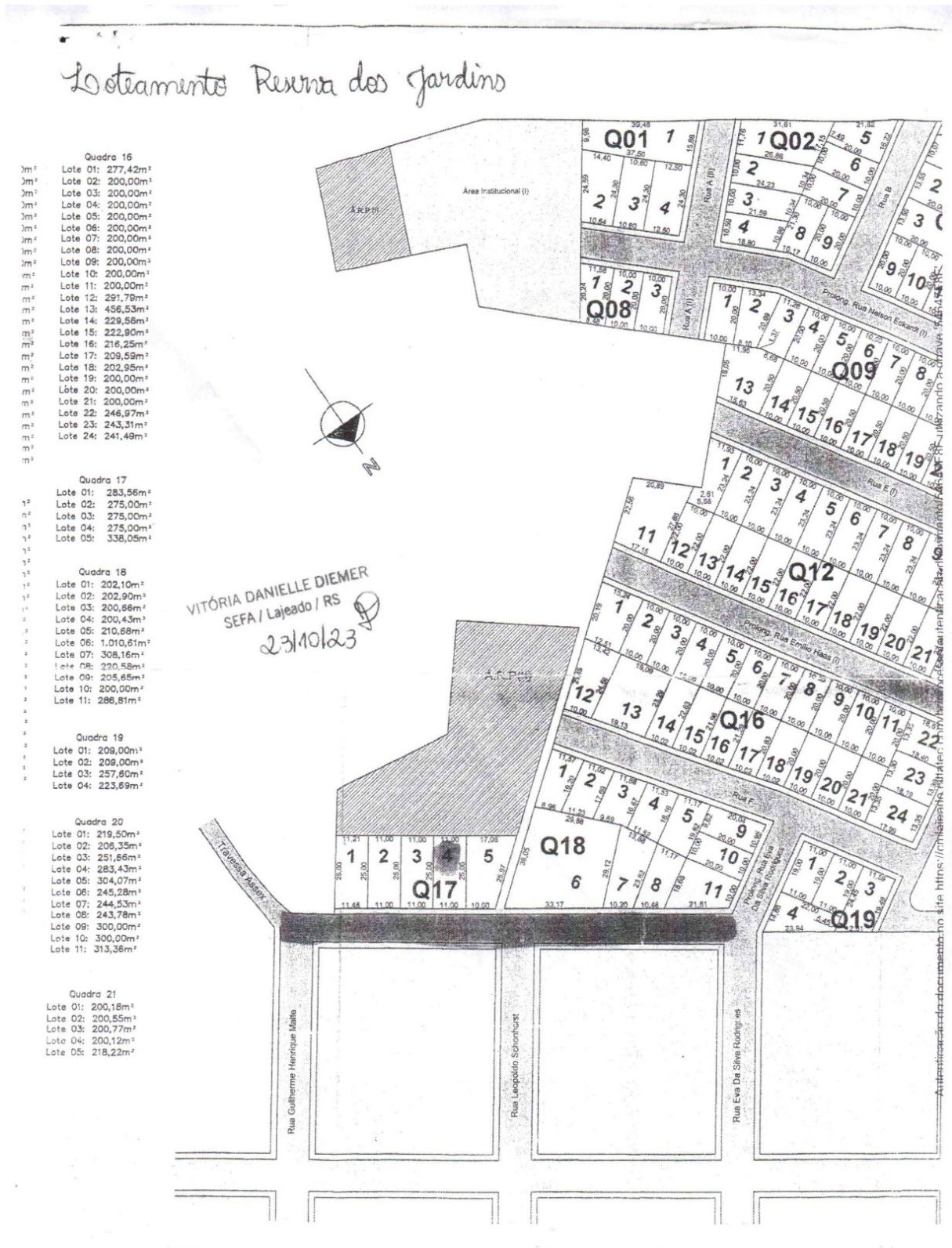
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003



DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111175130087307

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50 Data: 16/02/2024 Hora: 09:39

Portaria nº
32417/2024

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/02/2024,

ao servidor **JOÃO BATISTA BIASSUSI LOUREIRO**, matrícula 4030, cargo de Médico, padrão TB08E, nível I, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.256/12.775 no valor de R\$ 2.566,84 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 16/02/2024.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.418, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável **ELISARA GONCALVES DIAS**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável **ELISARA GONCALVES DIAS**, matrícula 8659, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07 de fevereiro de 2024 a 05 de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

Publicado no DOE em:

Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.419, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 4894/2024, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag
em: _____

Publicada no DOE

... Continuação Portaria n.º 32.419/2024- fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Waldir Darci Naher - 661	Motorista	Parque de Máquinas	11 dias	30/01 a 09/02/24
Santina Zimmer Zanatta - 3202	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Saúde - São Cristóvão	5 dias	05/02 a 09/02/24
Roberta Santos Da Veiga - 7268	Professor de Educação Infantil	EMEI Risque e Rabisque	6 dias	01/02 a 06/02/24

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.420, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ENQUADRA a servidora estável **MARINA TAISA PELLEGRINI** no nível "III".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2096/2024 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "III" a servidora estável **MARINA TAISA PELLEGRINI**, matrícula 14241, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, classe A, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Publicado no DOE em: _____ rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.421, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal ao servidor efetivo
SAULO CÉSAR TEIXEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 3513/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 14/02/2019 a 14/03/2022;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, nos períodos de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 21/09/2020;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a 1ª gratificação trienal ao servidor efetivo **SAULO CÉSAR TEIXEIRA**, matrícula 15652, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag
em: _____

Publicada no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.422, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
JOSE ALEXANDRE RUSCHEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2552/2024, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável **JOSE ALEXANDRE RUSCHEL**, matrícula 5801, nomeado em 07/08/2003, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 11 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.423, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva **SCHEILA LISIANE MEYER** ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 4666/2024, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 14 de fevereiro de 2024, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora efetiva **SCHEILA LISIANE MEYER**, matrícula 16386, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Cantinho da Alegria, com restrição de exercer atividades que envolvam levantamento de peso frequente, devendo trabalhar com turmas de crianças que não necessitem colo e troca de fraldas, até 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.424, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável **MARIA DE LOURDES GUIMARAES**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4206/2024, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **MARIA DE LOURDES GUIMARAES**, matrícula 7852, nomeada em 11/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.425, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
LUIS FERNANDO HOLZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 5033/2024, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável **LUIS FERNANDO HOLZ**, matrícula 7740, nomeado em 19/03/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.426, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável **SANTINA ZIMMER ZANATTA**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4426/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 14/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **SANTINA ZIMMER ZANATTA**, matrícula 3202, nomeada em 27/07/1993, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Centro de Saúde São Cristovão, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.427, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável **SANDRA SILMARA DOS SANTOS MELO**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de fevereiro de 2024, a servidora estável **SANDRA SILMARA DOS SANTOS MELO**, matrícula 14306, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.428, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA a candidata **EMANOELA DAIANE BARTH** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3306/2024, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor Tiago Dias Bolzan;

RESOLVE:

Nomear a candidata **EMANOELA DAIANE BARTH** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

PORTARIA N.º 32.429, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA a candidata **ANDREIA SCHERER DA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3301/2024, e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Valderis Piccinini;

RESOLVE:

Nomear a candidata **ANDREIA SCHERER DA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 74º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



212455130050493

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.50 Data: 19/02/2024 Hora: 14:06

Portaria nº 32430/2024

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 30979/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03/02/2023, à servidora **ANA RITA WEIAND**, matrícula 3371, cargo de Professor de Anos Iniciais, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.375,94 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 9 avanços (45%) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Essa portaria revoga a Portaria retificatória nº 31.007 de 08 de fevereiro de 2023.

LAJEADO, 19/02/2024.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 080-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 39538/2023, e,

CONSIDERANDO que a contratada emergencialmente Luciane de Souza Dornelles foi desligada da função,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 21 de fevereiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

ANELISE LUSSANI – Classificação 131º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 081-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.642, de 23 de novembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 17615/2022,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 21 de fevereiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 012-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 075-04/2024.

Tradutor e Intérprete de Libras

JANAÍNA MORAES VIEIRA – Classificação 1º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 012-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 082-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.689, de 08 de fevereiro de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 72/2024, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Valdirene Fatima Moraes Dartora,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 21 de fevereiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 791-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 008-03/2023.

Professor de Anos Finais - Ciências

KEVENY RIBEIRO LEMOS – Classificação 6º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 791-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 49-07/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PARA OS PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 04/03/2024, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital retificado e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 19 de fevereiro de 2024. Natanael Zanatta– Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – CONVÊNIO N.º 012-03/2023*4 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/1043 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES – CNPJ nº:04.008.342/0004-51 – UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde - SESA- OBJETO: Em conformidade com as Portarias GM/MS nº 2.015 de 27 de novembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 141.463,03 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023, constante no processo administrativo nº 2023/1043 e 2023/41116– Convênio cadastrado sob número

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 14.133/2021) N.º 03-03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR ATENDIMENTO PARA ATÉ 500 (QUINHENTAS) CRIANÇAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE, EM TURNO INTEGRAL DE ATENDIMENTO. Os interessados deverão apresentar a documentação da empresa via protocolo digital no Link: <https://www.lajeado.rs.gov.br/conteudo/4588/961?titulo=Abertura+de+Protocolos>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do Portal Transparência: <https://grp.lajeado.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 19 de fevereiro de 2024 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

DISPENSA N.º 050-04/2024

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/19818

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação para a Reabilitação das Deformidades Craniofaciais - FUNDEF

CNPJ: 95.285.037/0001-10

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$56.140,00 em parcela única

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses

PROJETO/ATIVIDADE: "Movimento Autoestima"

Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 32.321/2024

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 15 de fevereiro de 2024.

Natanael Zanatta

Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 15/02/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, com objetivo de ofertar aos pacientes tratamento estético facial por meio de equipamento com tecnologia ultrassônica que assegure procedimento cirúrgico com menor trauma operatório, precisão cirúrgica e pós-operatório com redução de edemas e

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2003

sangramentos, além de favorecer a inserção no mercado de trabalho, a diminuição das situações de bulynng e a melhora na autoestima do público atendido, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.